ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: Câmara Municipal de Bady Bassitt – SP
Unidade requisitante: Presidência/Assessoria de Comunicação
Responsável pela elaboração: Renan Trevizam – Agente de Contratação/Pregoeiro
Processo Administrativo nº: 006/2026
Objeto: Contratação, dividida em dois lotes, de serviços especializados, sendo o Lote 1 composto por serviço contínuo anual de produção audiovisual, abrangendo gravação, transmissão ao vivo, registro fotográfico, cobertura das atividades legislativas e eventos oficiais, edição básica e produção técnica, sob demanda, de conteúdo audiovisual institucional original, com pagamento em parcelas mensais fixas; e o Lote 2 destinado à execução técnica, sob demanda, de peças gráficas digitais institucionais, remuneradas conforme as unidades efetivamente solicitadas, executadas e aceitas, sempre segundo conteúdo e orientações fornecidos ou aprovados pela Câmara Municipal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Bady Bassitt necessita contratar serviços especializados para assegurar a captação, gravação, registro fotográfico, transmissão ao vivo, disponibilização e produção audiovisual das atividades legislativas e demais eventos oficiais do Poder Legislativo, bem como a execução técnica de conteúdos audiovisuais institucionais originais e de peças gráficas digitais institucionais destinadas à divulgação de fatos, datas, eventos, ações e informações de interesse público relacionadas à atuação da Câmara. O Lote 1 será estruturado como serviço contínuo anual, remunerado por preço global anual em parcelas mensais fixas, abrangendo também as subentregas audiovisuais acionadas conforme a necessidade da Câmara. O Lote 2 será executado sob demanda e remunerado pelas peças efetivamente solicitadas, executadas e aceitas. Nos conteúdos audiovisuais e nas peças gráficas, a pauta, o roteiro, os textos, a mensagem, a finalidade, a orientação editorial e a identidade visual deverão ser fornecidos ou previamente aprovados por servidor responsável formalmente indicado pela Câmara Municipal, cabendo às contratadas a execução técnica e operacional das entregas. A solução busca garantir publicidade, transparência, acesso da população à informação e formação de acervo institucional.
O contrato atualmente vigente não comporta nova prorrogação; por essa razão, mostra-se necessária a abertura de novo procedimento.
A contratação deverá permitir a transmissão regular das sessões e eventos oficiais da Câmara, a entrega de registros audiovisuais e materiais derivados das gravações das atividades legislativas e, quando houver demanda formal, a execução técnica de conteúdos audiovisuais institucionais originais compreendidos no preço fixo do Lote 1, bem como a execução de peças gráficas digitais do Lote 2, estas remuneradas por demanda, sempre com escopo previamente definido e aprovado pela Câmara.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação foi considerada no planejamento orçamentário do exercício financeiro de 2026, havendo dotação específica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

a) prestação, no Lote 1, de serviço contínuo anual de produção audiovisual, remunerado por preço global anual em 12 (doze) parcelas mensais fixas, abrangendo a rotina legislativa e as subentregas audiovisuais acionadas conforme a necessidade da Câmara; e, no Lote 2, prestação sob demanda, remunerada por unidade efetivamente executada e aceita, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

b) execução do **Lote 1** por empresa especializada em gravação, registro fotográfico, transmissão ao vivo, operação técnica, captação e edição audiovisual;

c) execução do **Lote 2** por empresa especializada em formatação, diagramação, tratamento básico de imagens e finalização de peças gráficas digitais;

d) fornecimento, pela contratada do **Lote 1**, dos equipamentos, softwares, cabos, interfaces, computadores, câmeras, tripés, recursos de operação de vídeo e demais instrumentos técnicos necessários à execução dos serviços audiovisuais, ressalvada a infraestrutura de internet e captação de áudio disponibilizada pela Câmara;

e) fornecimento, pela contratada do **Lote 2**, dos softwares, licenças, fontes, ferramentas e demais recursos técnicos necessários à execução das peças gráficas digitais, sem utilização de elementos sem licença ou em desacordo com direitos autorais;

f) utilização da conexão de internet disponibilizada pela Câmara Municipal, contratada separadamente, para realização das transmissões ao vivo;

g) utilização do sinal de áudio disponibilizado pelo sistema de sonorização e captação de áudio existente na Câmara, contratado separadamente, cabendo à contratada do **Lote 1** integrar-se tecnicamente a essa estrutura para fins de gravação e transmissão;

h) realização de testes prévios de áudio, vídeo, conexão, enquadramento e transmissão antes do início das sessões e eventos oficiais;

i) transmissão ao vivo por meio dos canais oficiais indicados pela Câmara, especialmente YouTube e outras plataformas digitais oficiais;

j) gravação integral das sessões, audiências, reuniões e eventos oficiais transmitidos e disponibilização dos respectivos arquivos à Câmara em formato digital adequado;

k) produção de cortes audiovisuais das atividades legislativas gravadas, com identificação visual padronizada, ajustes básicos de áudio e vídeo e legenda, quando solicitados;

l) produção técnica, sob demanda, de conteúdos audiovisuais institucionais originais, a partir de pauta, roteiro, textos, mensagem, orientação editorial e identidade visual elaborados ou previamente aprovados pela Câmara Municipal;

m) execução técnica, sob demanda, de peças gráficas digitais institucionais, a partir de textos, mensagens, imagens, finalidade, identidade visual e orientações elaborados ou previamente aprovados pela Câmara Municipal, compreendendo formatação, diagramação, adaptação de dimensões e formatos, tratamento básico de imagens, aplicação de elementos gráficos padronizados, finalização e entrega dos arquivos;

n) atuação das contratadas na produção de conteúdo audiovisual institucional original e de peças gráficas de natureza exclusivamente técnica e operacional, sem participação na concepção intelectual, editorial ou estratégica do conteúdo;

o) definição objetiva, no Termo de Referência, das estimativas de demanda, dos parâmetros técnicos de execução, dos prazos, das revisões, dos critérios de aceite e dos arquivos a serem entregues, observada a diferença entre o pagamento fixo do Lote 1 e o pagamento por demanda do Lote 2;

p) possibilidade de registro fotográfico de sessões solenes, audiências públicas e eventos oficiais, conforme especificado no Termo de Referência;

q) suporte técnico durante as transmissões e gravações e plano de contingência para falhas de equipamentos, software, operação técnica ou plataforma de transmissão;

r) manutenção de gravação local sempre que tecnicamente possível, ainda que haja instabilidade temporária na transmissão ao vivo, e comunicação imediata ao fiscal do contrato sobre falhas relacionadas à internet, ao sinal de áudio ou a outras estruturas sob responsabilidade da Câmara ou de terceiros;

s) submissão prévia à Câmara, para aprovação, de todo conteúdo editado, audiovisual original ou peça gráfica, vedada a publicação autônoma por contratada;

t) observância do caráter educativo, informativo ou de orientação social dos conteúdos e peças, com vedação expressa de promoção pessoal de autoridades, agentes políticos ou servidores;

u) transferência à Câmara dos arquivos finais e, quando solicitado, dos arquivos brutos ou editáveis produzidos no âmbito dos contratos, com disciplina específica sobre direitos de uso, propriedade intelectual e licenças;

v) observância das normas de proteção de dados pessoais, direito de imagem, direito autoral, segurança da informação e demais normas aplicáveis;

w) identificação clara das responsabilidades de cada lote, admitida a contratação de fornecedores distintos e vedada a transferência de obrigações entre eles sem autorização formal da Câmara;

x) exclusão do objeto de atividades de planejamento de campanhas, criação autônoma de conceitos, slogans, mensagens, textos, roteiros ou identidade visual, definição de estratégia de comunicação, gerenciamento de redes sociais, publicação dos materiais, compra ou

impulsionamento de mídia e escolha autônoma, pelas contratadas, do conteúdo ou da orientação editorial das peças.

5. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Os objetos pretendidos nos dois lotes caracterizam-se como serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente no **Termo de Referência** por meio de especificações usuais de mercado. No Lote 1, podem ser fixados número mínimo de câmeras, resolução, padrão de imagem, integração com o áudio do plenário, formato de arquivos, prazos e parâmetros técnicos para cortes e conteúdos audiovisuais originais, bem como estimativas de demanda destinadas ao planejamento e à formação do preço. No **Lote 2**, podem ser definidos tipos de peça, dimensões, formatos, quantidade de páginas, adaptações, revisões, arquivos editáveis e demais critérios verificáveis. Em ambos os lotes, a concepção da mensagem e a orientação editorial permanecerão sob responsabilidade da Câmara, cabendo às contratadas a execução técnica segundo o escopo e os critérios de aceite previamente definidos.

O Lote 1 possui natureza continuada, pois atende necessidade permanente da Administração relacionada à transmissão, gravação e documentação das atividades legislativas e oficiais. Todas as atividades audiovisuais previstas para esse lote integram um único serviço anual e um único preço global, pago em 12 (doze) parcelas mensais fixas após o ateste, inclusive durante o recesso legislativo. Os conteúdos audiovisuais institucionais originais e outras subentregas acionadas conforme a necessidade não constituem itens autônomos de remuneração. O Lote 2, por sua vez, será executado sob demanda e remunerado conforme a quantidade de peças gráficas efetivamente solicitadas, executadas e aceitas.

A contratação não envolve dedicação exclusiva de mão de obra, pois o interesse da Administração está nos resultados de cada lote, e não na alocação permanente de profissionais sob subordinação direta da Câmara.

6. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL PRELIMINAR

A classificação contábil indicada neste estudo possui caráter preliminar e deverá ser confirmada pelo setor contábil competente, especialmente no momento da reserva orçamentária, emissão de empenho e demais atos próprios da execução orçamentária.

Em princípio, os serviços pretendidos enquadram-se na natureza de despesa: *3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas de demanda e os parâmetros técnicos foram consolidados no Termo de Referência com base no calendário legislativo, no histórico e na previsão de atividades para o período de vigência. Essas estimativas servem à formação do preço e ao planejamento da contratação, sem constituir limites mínimos ou máximos de atendimento. Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, a estrutura da contratação e da remuneração fica definida da seguinte forma:

A distinção entre os lotes é essencial: o Lote 1 será contratado por preço global anual e pago em parcelas mensais fixas; o Lote 2 será remunerado por demanda, de acordo com as peças efetivamente executadas e aceitas.

Lote	Descrição resumida	Unidade de contratação	Quantidade / estimativa	Forma de pagamento
Lote 1	Serviço contínuo anual de produção audiovisual, abrangendo gravação, transmissão ao vivo, registro fotográfico, cobertura das atividades e eventos oficiais, disponibilização de arquivos, edição básica/cortes e produção técnica de conteúdo audiovisual institucional original.	Serviço contínuo anual	1	Preço global anual, pago em 12 parcelas mensais fixas após o ateste, inclusive durante o recesso legislativo.
Lote 2	Execução técnica, sob demanda, de peças gráficas digitais institucionais estáticas, conforme conteúdo, identidade visual e orientações fornecidos ou aprovados pela Câmara.	Peça gráfica finalizada	360 estimadas/ano	Pagamento por demanda, conforme a quantidade efetivamente solicitada, executada e aceita, pelo preço unitário contratado.

(Tabela 1 – Estrutura da contratação e da remuneração)

Subentregas do Lote 1	Unidade de referência	Estimativa anual	Forma de acionamento
Gravação, transmissão e edição das sessões ordinárias e demais atividades legislativas, incluindo sessões extraordinárias, solenes, audiências públicas, reuniões de comissões e demais eventos oficiais e, quando solicitado, edição básica dos vídeos gravados (cortes, legendagem e inserção de identidade visual).	Evento oficial	72	Calendário ou convocação da Câmara.
Produção técnica de conteúdo audiovisual institucional original, como vídeo institucional, entrevista ou material equivalente, conforme escopo aprovado pela Câmara.	Produção audiovisual	12	Ordem de Serviço.

(Tabela 2 – Estimativas de demanda consideradas na formação do preço do Lote 1)

As quantidades de 72 (setenta e dois) eventos oficiais e 12 (doze) produções audiovisuais institucionais originais são estimativas de demanda utilizadas para a formação do preço, o planejamento e a comparação das propostas. Não constituem limites mínimos ou máximos, franquia, teto ou saldo contratual, nem unidades autônomas de faturamento. A demanda efetiva poderá ser inferior ou superior às estimativas sem gerar remuneração unitária adicional nem redução automática do preço global do Lote 1.

O Lote 1 será remunerado pelo preço global anual contratado, dividido em 12 (doze) parcelas mensais fixas, devidas após a verificação e o ateste das obrigações do período. A quantidade de eventos, gravações, transmissões, edições ou demais atividades ocorridas em determinado mês não altera, por si só, o valor da parcela mensal.

Durante o recesso legislativo, será mantida a parcela mensal fixa do Lote 1, considerando a efetiva entrega ou a disponibilidade operacional dos serviços contratados, conforme disciplinado no

Termo de Referência, sem prejuízo das glosas cabíveis em caso de falha ou inexecução imputável à contratada.

As subentregas audiovisuais do Lote 1 que dependam de solicitação específica, inclusive cortes e conteúdo audiovisual institucional original, serão acionadas por calendário, convocação ou Ordem de Serviço, conforme o caso, mas permanecerão compreendidas no preço global do lote.

A pauta, o roteiro, os textos, a mensagem, a finalidade, a orientação editorial e a identidade visual dos conteúdos audiovisuais originais serão elaborados ou previamente aprovados por servidor responsável formalmente indicado pela Câmara Municipal. A contratada do Lote 1 não poderá alterar autonomamente a orientação da peça, selecionar a mensagem a ser divulgada ou publicar o material sem autorização.

No Lote 2, a estimativa de 360 (trezentas e sessenta) peças gráficas para o período de 12 meses não obriga a Câmara a solicitar sua totalidade. O pagamento será realizado exclusivamente pelas peças previamente demandadas, efetivamente executadas e aceitas, segundo o preço unitário contratado. Cada página que compuser carrossel será considerada individualmente para fins de pagamento, conforme o Termo de Referência.

A atuação das contratadas na produção de conteúdo audiovisual institucional original do Lote 1 e na execução das peças gráficas do Lote 2 terá natureza exclusivamente técnica e operacional, sem participação na concepção intelectual, editorial ou estratégica dos conteúdos. Não integram o objeto a criação autônoma de conceitos, slogans, mensagens, textos, roteiros ou identidade visual, o planejamento de campanhas ou calendário editorial, a definição de estratégia de comunicação, o gerenciamento de redes sociais, a publicação autônoma dos materiais, a compra ou o impulsionamento de mídia.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Preliminarmente, foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com o objetivo de identificar contratações similares promovidas por outras Câmaras Municipais e conhecer as soluções disponíveis no mercado para serviços de gravação, transmissão ao vivo, edição, registro fotográfico, produção audiovisual e peças gráficas digitais.

A pesquisa demonstrou a existência de diversas contratações relacionadas ao objeto pretendido, porém com **diferenças relevantes de escopo, forma de execução, quantitativos, infraestrutura disponibilizada pela Administração, serviços acessórios incluídos e critérios de remuneração**. Foram identificados, inclusive, contratos que abrangiam atividades mais amplas de comunicação institucional, gerenciamento de redes sociais e criação de conteúdos, não correspondentes à delimitação técnica adotada nesta contratação.

Em razão dessas peculiaridades, verificou-se que os valores das contratações públicas localizadas não permitiam comparação direta suficientemente segura com o objeto definido pela Câmara Municipal de Bady Bassitt. Assim, para a consolidação da estimativa de preços, optou-se pela **consulta direta a fornecedores do ramo**, mediante encaminhamento de escopo padronizado, de modo que todos os consultados considerassem as mesmas condições, estimativas de demanda e parâmetros de execução.

Para o Lote 1, os fornecedores consultados receberam as mesmas estimativas anuais de demanda e os mesmos parâmetros técnicos, apresentando preço global anual com valor mensal

equivalente. Para o Lote 2, foi pesquisado o preço unitário da peça gráfica, considerando a estimativa anual de 360 unidades.

9. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Alternativa 1 – Não contratar

A não contratação comprometeria a continuidade da transmissão e gravação das sessões legislativas, reduziria a transparência dos atos da Câmara, dificultaria o acesso remoto da população, prejudicaria a formação do acervo audiovisual institucional e impediria o atendimento regular das demandas de conteúdos audiovisuais originais e peças gráficas digitais.
A alternativa não atende ao interesse público.

Alternativa 2 – Execução direta pela Câmara

A execução direta exigiria equipamentos audiovisuais, softwares de edição e diagramação, licenças, equipe capacitada, treinamento, disponibilidade técnica durante as sessões e estrutura para produção, finalização e disponibilização dos arquivos. Considerando a diversidade e a especialização dos serviços, a execução direta não se mostra, neste momento, a alternativa mais eficiente.

Alternativa 3 – Contratação apenas de transmissão e gravação integral

Essa solução atenderia parcialmente à necessidade, garantindo transmissão ao vivo e registro das sessões. Contudo, deixaria de contemplar a produção de cortes das atividades legislativas gravadas, o registro fotográfico, a execução técnica de conteúdos audiovisuais institucionais originais e a finalização de peças gráficas digitais.
Embora juridicamente simples, essa alternativa é menos eficiente para divulgação objetiva dos atos legislativos e para facilitar o acesso da população a trechos específicos das atividades gravadas.

Alternativa 4 – Contratação parcelada em dois lotes: serviços audiovisuais e execução técnica de peças gráficas digitais.

Essa alternativa contempla, no Lote 1, transmissão ao vivo, gravação integral, registro fotográfico, disponibilização de arquivos, produção de cortes e execução técnica, sob demanda, de conteúdos audiovisuais institucionais originais, tudo reunido em um único serviço contínuo anual e remunerado por preço global em parcelas mensais fixas. No Lote 2, contempla a formatação, diagramação, adaptação e finalização técnica, sob demanda, de peças gráficas digitais institucionais, remuneradas pelas unidades efetivamente executadas e aceitas.
É a solução que melhor equilibra transparência, publicidade, eficiência, objetividade, possibilidade de fiscalização e aderência à necessidade pública identificada. A divisão em lotes preserva a integração técnica das atividades audiovisuais e, ao mesmo tempo, permite a participação de

fornecedores especializados em produção gráfica, sem exigir que uma única empresa domine segmentos independentes.

Alternativa 5 – Contratação conjunta de gravação/transmissão e comunicação institucional ampla.

Essa alternativa consistiria em transferir às contratadas, além da execução técnica prevista nos dois lotes, serviços mais amplos de comunicação institucional, como planejamento editorial, desenvolvimento autônomo de campanhas e mensagens, criação de conceitos, textos, roteiros, *slogans* ou identidade visual, gerenciamento geral de redes sociais e outras ações de divulgação institucional.
Embora essa solução possa ser encontrada no mercado, não se mostra adequada para a presente demanda. A produção de conteúdo audiovisual institucional original compreendida no Lote 1 e a execução das peças gráficas do Lote 2 não conferem às contratadas autonomia de planejamento ou criação da comunicação: a mensagem, o conteúdo e a orientação editorial serão definidos ou previamente aprovados pela Câmara, cabendo às empresas apenas a execução técnica e operacional.
Além disso, a inclusão de planejamento editorial, gestão de redes sociais ou criação autônoma de campanhas dificultaria a mensuração das entregas, poderia reduzir a competitividade, ampliaria a complexidade da fiscalização contratual e geraria risco de contratação de atividades não diretamente vinculadas à necessidade identificada.
Por essas razões, a alternativa não é recomendada para este procedimento, sem prejuízo de que eventual demanda futura por comunicação institucional ampla seja analisada em processo próprio, com estudo, justificativa, especificações e enquadramento jurídico adequados.

Assim, para este procedimento, considera-se mais adequada a solução prevista na **Alternativa 4**.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de serviços especializados, divididos em dois lotes com julgamento e adjudicação independentes.

Lote 1 – Serviços Audiovisuais

O **Lote 1** abrangerá:

a) fornecimento e operação de equipamentos necessários à captação de imagem, corte, gravação e transmissão;

b) utilização da conexão de internet disponibilizada pela Câmara;

c) utilização do sinal de áudio disponibilizado pelo sistema de sonorização e captação de áudio existente na Câmara;

d) realização de testes prévios de áudio, imagem, conexão e transmissão;

e) transmissão ao vivo em canais oficiais indicados pela Câmara;

f) gravação integral das sessões e eventos oficiais e disponibilização dos arquivos audiovisuais;

g) produção de cortes audiovisuais das atividades legislativas gravadas;

h) produção técnica, sob demanda, de conteúdos audiovisuais institucionais originais, conforme pauta, roteiro, textos, mensagem, orientação editorial e identidade visual elaborados ou aprovados pela Câmara;

i) registro fotográfico de eventos oficiais, conforme previsto no Termo de Referência;

j) suporte técnico e operacional, organização, armazenamento temporário e entrega dos arquivos produzidos;

k) transferência à Câmara dos arquivos finais e, quando solicitado, dos arquivos brutos, observadas as regras de propriedade intelectual, direito de imagem, direito autoral e licenciamento de elementos utilizados.

Lote 2 – Execução Técnica de Peças Gráficas Digitais Estáticas

O **Lote 2** abrangerá:

a) formatação e diagramação de peças gráficas digitais institucionais a partir de conteúdo e orientações fornecidos ou aprovados pela Câmara;

b) adaptação das peças às dimensões e aos formatos definidos na **Ordem de Serviço**;

c) tratamento básico de imagens e aplicação de identidade visual e elementos gráficos padronizados;

d) realização dos ajustes autorizados, finalização e entrega dos arquivos digitais finais e editáveis.

As atividades dos dois lotes serão executadas sob controle editorial da Câmara. No Lote 1, todas as atividades e subentregas audiovisuais integram um único preço global anual, pago em 12 (doze) parcelas mensais fixas. No Lote 2, o pagamento será realizado por demanda, conforme a quantidade de peças efetivamente executadas e aceitas. Os lotes poderão ser contratados com fornecedores distintos, cabendo à Administração centralizar as orientações, aprovações e o fornecimento da identidade visual, sem transferência automática de responsabilidades entre as contratadas.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO E FORMAÇÃO DOS LOTES

Considerando a diversidade das entregas que compõem a solução, recomenda-se o parcelamento do objeto em dois lotes, com julgamento e adjudicação independentes.
O **Lote 1** reunirá os serviços de gravação, registro fotográfico, transmissão ao vivo, operação técnica, produção de cortes audiovisuais e produção técnica de conteúdos audiovisuais institucionais originais. O agrupamento mostra-se adequado porque essas atividades utilizam

profissionais, equipamentos, arquivos, padrões técnicos e processos de captação, edição e finalização comuns ou diretamente relacionados.

O **Lote 2** compreenderá a execução técnica de peças gráficas digitais institucionais. Embora relacionada à comunicação visual da Câmara, essa atividade não apresenta dependência técnica necessária em relação aos serviços de transmissão e produção audiovisual, podendo ser executada de forma autônoma por fornecedor especializado.

A separação em lotes amplia a possibilidade de participação de empresas especializadas em cada segmento, favorece a competitividade, permite a comparação objetiva dos preços e evita que a exigência de domínio simultâneo de atividades audiovisuais e gráficas restrinja indevidamente o universo de licitantes.

A contratação será realizada em um único procedimento licitatório, com julgamento e adjudicação pelo menor preço de cada lote, admitida a participação e a contratação da mesma empresa em ambos, desde que atendidas as respectivas condições de habilitação e execução.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços da contratação foi realizada em documento próprio, mediante três cotações diretas comparáveis, com escopo padronizado. Para o Lote 1, os fornecedores consideraram as estimativas anuais de 72 (setenta e dois) eventos oficiais e 12 (doze) produções audiovisuais institucionais originais, além dos mesmos parâmetros técnicos, e apresentaram preço global anual com valor mensal equivalente. Para o Lote 2, foi considerada a estimativa anual de 360 (trezentas e sessenta) peças gráficas finalizadas, com preço unitário por peça.

A pesquisa apurou o valor estimado de R$ 158.088,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitenta e oito reais) para o Lote 1 e de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o Lote 2, totalizando R$ 188.088,00 (cento e oitenta e oito mil e oitenta e oito reais). As memórias de cálculo, propostas e demais documentos de suporte constam do Relatório de Pesquisa de Preços integrante dos autos.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

a) garantir a continuidade das transmissões ao vivo das sessões legislativas;

b) ampliar o acesso da população às atividades e informações institucionais da Câmara;

c) assegurar maior transparência dos atos legislativos;

d) garantir a gravação e preservação audiovisual das sessões, audiências, reuniões e eventos oficiais;

e) melhorar a qualidade técnica das transmissões;

f) padronizar a entrega de arquivos audiovisuais e gráficos;

g) permitir a produção de cortes audiovisuais das atividades legislativas gravadas;

h) viabilizar, sob demanda, conteúdos audiovisuais institucionais originais destinados à divulgação de informações de interesse público, preservado o controle editorial da Câmara;

i) viabilizar, sob demanda, a formatação, diagramação e finalização de peças gráficas digitais institucionais;

j) facilitar a consulta pública posterior aos conteúdos gravados e produzidos;

k) assegurar que os conteúdos originais e as peças gráficas sejam executados segundo conteúdo e orientações previamente definidos ou aprovados pela Câmara;

l) ampliar a competitividade por meio da divisão do objeto em lotes tecnicamente autônomos;

m) aprimorar a fiscalização contratual mediante definição objetiva das entregas e dos critérios de recebimento de cada lote;

n) evitar a contratação de serviços genéricos, de comunicação ampla ou de difícil mensuração.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da publicação do edital, recomenda-se confirmar ou concluir as seguintes providências, preservando as definições já consolidadas no Termo de Referência:

a) validar o calendário legislativo e a estimativa anual de 72 (setenta e dois) eventos oficiais considerada para formação do preço do Lote 1;

b) confirmar a estimativa anual de 12 (doze) produções audiovisuais institucionais originais considerada na formação do preço global do Lote 1;

c) confirmar a estimativa anual de 360 (trezentas e sessenta) peças gráficas digitais para o Lote 2, sem obrigação de consumo integral;

d) definir o número mínimo de câmeras e os demais equipamentos do Lote 1 ainda pendentes de especificação;

e) avaliar a estrutura de internet e a forma de disponibilização do sinal de áudio à contratada do Lote 1;

f) confirmar os canais oficiais de transmissão e os acessos necessários à execução;

g) definir a extensão e os padrões do registro fotográfico;

h) manter parâmetros técnicos objetivos para cortes, arquivos, conteúdo audiovisual original e peças gráficas, conforme o Termo de Referência;

i) estabelecer e fornecer a identidade visual e os demais insumos sob responsabilidade da Câmara;

j) indicar formalmente o servidor responsável por elaborar ou aprovar pauta, roteiro, textos, mensagens, finalidade, orientação editorial e identidade visual;

k) confirmar o fluxo de calendário, convocação e Ordem de Serviço, bem como os procedimentos de execução, revisão e aceite;

l) confirmar as regras de armazenamento, entrega, propriedade, licenciamento e transferência dos arquivos;

m) estabelecer procedimentos para obtenção e registro de autorizações de uso de imagem, voz e demais direitos, quando necessárias;

n) assegurar que o Edital, o contrato e a pesquisa de preços reflitam o pagamento fixo do Lote 1 em 12 parcelas mensais, inclusive durante o recesso legislativo, e o pagamento por demanda do Lote 2;

o) realizar a pesquisa de preços com preço global anual e valor mensal equivalente para o Lote 1 e preço unitário para o Lote 2;

p) confirmar a classificação contábil e a disponibilidade orçamentária com o setor competente;

q) definir requisitos de habilitação proporcionais e pertinentes a cada lote, sem exigir experiência gráfica dos licitantes do Lote 1 nem experiência audiovisual dos licitantes do Lote 2;

r) realizar revisão final de compatibilidade entre ETP, Termo de Referência, Edital, minuta contratual e pesquisa de preços.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A contratação se relaciona com serviços, estruturas e elementos institucionais já existentes ou contratados separadamente pela Câmara, especialmente:

a) serviço de internet utilizado para transmissão ao vivo;

b) sistema de sonorização e captação de áudio utilizado nas sessões e eventos oficiais;

c) canais oficiais de transmissão e divulgação institucional;

d) estrutura física do plenário e demais espaços utilizados para atividades legislativas;

e) identidade visual, pautas, roteiros, textos, mensagens, imagens, autorizações e demais elementos fornecidos ou aprovados pela Câmara para os conteúdos audiovisuais originais e as peças gráficas digitais.

A contratada do **Lote 1** deverá utilizar a conexão de internet e o sinal de áudio disponibilizados pela Câmara, realizar os testes necessários e comunicar previamente incompatibilidades técnicas, limitações ou falhas. Falhas decorrentes exclusivamente desses serviços deverão ser registradas pelo fiscal e avaliadas conforme a responsabilidade de cada fornecedor.
Os **Lotes 1 e 2** não apresentam dependência técnica necessária entre si e poderão ser executados por fornecedores distintos. A Câmara deverá fornecer a ambos as orientações e a identidade visual aplicáveis, centralizar a aprovação das entregas e definir claramente as responsabilidades, prazos e interfaces de cada contratada.

Sempre que possível, a contratada do **Lote 1** deverá manter gravação local como medida de mitigação de riscos, preservando o registro audiovisual mesmo em caso de instabilidade da transmissão ao vivo.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação possui baixo impacto ambiental direto, por se tratar predominantemente de prestação de serviços técnicos audiovisuais e de produção gráfica digital.
Ainda assim, o **Termo de Referência** poderá prever:

a) preferência pela entrega digital de arquivos, evitando mídias físicas desnecessárias;

b) uso racional de energia elétrica durante a operação dos equipamentos;

c) responsabilidade da contratada pela destinação adequada de equipamentos, cabos, baterias, acessórios e resíduos eletrônicos eventualmente utilizados ou substituídos;

d) priorização de comunicação eletrônica entre contratante e contratada;

e) redução de impressões e documentos físicos durante a execução contratual.

17. RISCOS PRELIMINARES IDENTIFICADOS

Risco	Consequência	Medida preventiva
Falha da internet disponibilizada pela Câmara	Interrupção ou instabilidade da transmissão ao vivo	Realizar testes prévios; manter gravação local sempre que tecnicamente possível; registrar a ocorrência e comunicar imediatamente a fiscalização.
Falha no sistema de sonorização ou no sinal de áudio disponibilizado à contratada	Prejuízo à qualidade do áudio da transmissão ou gravação	Realizar teste prévio de áudio; comunicar falhas ao fiscal; adotar medidas de mitigação tecnicamente possíveis.
Falha de equipamento da contratada	Perda ou interrupção da gravação/transmissão	Exigir equipamentos adequados, manutenção preventiva e recursos de reserva compatíveis com os riscos da operação.
Áudio ou imagem de baixa qualidade	Dificuldade de compreensão e prejuízo ao registro público	Definir padrões mínimos, integração técnica, testes prévios e critérios de glosa por falha imputável à contratada.
Atraso na entrega de arquivos ou subentregas	Prejuízo à transparência, ao acervo e ao uso institucional do material	Fixar prazos objetivos, acompanhamento pela fiscalização, obrigação de correção e glosas quando cabíveis.
Conteúdo publicado sem aprovação da Câmara	Risco institucional, jurídico e político	Exigir aprovação prévia e vedar publicação autônoma pela contratada, ressalvadas transmissões previamente programadas ou autorizadas.
Divergência sobre a abrangência do preço fixo do Lote 1	Tentativa de cobrança adicional ou controvérsia na medição e no pagamento	Deixar expresso que todas as subentregas do Lote 1 integram o preço global anual e não geram remuneração unitária adicional; as quantidades indicadas são meras estimativas de demanda para formação do preço e planejamento e não limitam o atendimento do Lote 1.
Divergência sobre o pagamento do Lote 2	Faturamento de peças não solicitadas, não executadas ou não aceitas	Definir pagamento exclusivamente por demanda, mediante Ordem de Serviço, execução, aceite e aplicação do preço unitário contratado, sem obrigação de consumo integral das 360 peças estimadas.
Escopo genérico do conteúdo audiovisual original ou das peças gráficas	Divergências de prazo, qualidade e quantidade de trabalho	Definir escopo, parâmetros técnicos, revisões, formatos, prazos e critérios objetivos de aceite no Termo de Referência e na Ordem de Serviço.
Atraso no fornecimento de pauta, roteiro, textos ou aprovação pela Câmara	Atraso na produção e impossibilidade de cumprimento do cronograma	Designar servidor responsável, estabelecer fluxo formal e registrar prazos e dependências da Administração.
Atuação criativa ou editorial autônoma das contratadas	Desvio do objeto e aproximação indevida de serviços amplos de comunicação institucional	Manter com a Câmara a concepção da mensagem, textos, roteiros e identidade visual; exigir aprovação prévia e vedar decisões editoriais autônomas.

Risco	Consequência	Medida preventiva
Uso indevido de imagem, voz, música, fotografias ou outros conteúdos protegidos	Responsabilização jurídica, retirada de material e dano institucional	Exigir autorizações e licenças, utilizar recursos regularmente licenciados e registrar fontes e comprovações quando cabíveis.
Conteúdo com promoção pessoal de autoridade ou agente público	Violação do caráter institucional da comunicação e risco de responsabilização	Exigir caráter educativo, informativo ou de orientação social e aprovação prévia dos conteúdos.
Falha de coordenação entre fornecedores dos dois lotes	Atrasos, divergência de identidade visual ou indefinição de responsabilidades	Centralizar orientações e aprovações na Câmara, fornecer identidade visual comum e definir interfaces, prazos e responsabilidades de cada contratada.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da necessidade de continuidade da transmissão, gravação e documentação das sessões legislativas e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de Bady Bassitt, bem como da necessidade de executar conteúdo audiovisual institucional original e peças gráficas digitais sob controle editorial da Câmara, conclui-se pela viabilidade da contratação dos serviços especializados descritos neste estudo.

A solução recomendada consiste no parcelamento do objeto em dois lotes: Lote 1, constituído por serviço contínuo anual de produção audiovisual, reunindo gravação, registro fotográfico, transmissão ao vivo, disponibilização de arquivos, edição/cortes e produção técnica de conteúdo audiovisual institucional original, remunerado por preço global anual em 12 (doze) parcelas mensais fixas; e Lote 2, destinado à execução técnica, sob demanda, de peças gráficas digitais institucionais, remuneradas pelas unidades efetivamente solicitadas, executadas e aceitas.

Recomenda-se a adoção de pregão eletrônico, por se tratar de serviços comuns cujos padrões de desempenho e critérios de aceite podem ser objetivamente definidos, com julgamento e adjudicação pelo menor preço de cada lote. A divisão proposta preserva a integração técnica das atividades audiovisuais, amplia a competitividade no segmento gráfico e permite orçamento, proposta, fiscalização e pagamento objetivos e independentes, respeitando o regime de remuneração específico de cada lote.

A contratação mostra-se adequada, necessária e compatível com o interesse público, devendo as demais peças da fase preparatória e da licitação manter correspondência integral com as definições deste estudo e do Termo de Referência, especialmente quanto ao pagamento fixo do Lote 1 e ao pagamento por demanda do Lote 2.

Bady Bassitt, 19 de agosto de 2026.

Renan Trevizam
Pregoeiro

De acordo,

Bárbara Alves Scocca
Assessora de Comunicação